



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/RJ

Processo nº 08455.013408/2021-48

**TERMO DE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº
008/2022 QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DA POLÍCIA
FEDERAL NO RIO DE
JANEIRO E A
EMPRESA MENDEX
NETWORKS
TELECOMUNICACOES
LTDA**

A **UNIÃO**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Avenida Rodrigues Alves nº 01 – Praça Mauá, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0035-85, neste ato representada pelo Superintendente Regional Substituto, o Senhor **CARLOS EDUARDO ANTUNES THOME** inscrito no CPF sob o nº 013.464.897-85, portador da Carteira de Identidade nº 089199863, DETRAN/RJ, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 15.088 - DG/PF, de 11 de junho de 2021, publicada no D.O.U. nº 111, de 16.06.2021, e a delegação de competência conforme Portaria nº 15.156 – DG/PF, de 24 de junho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 118, de 25.06.2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MENDEX NETWORKS TELECOMUNICACOES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.219.232/0001-47, sediada na Rua dos Expedicionários, nº 238, Sala 01, Centro, Pariquera-Açu/SP, CEP: 11930-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **RODRIGO CLAUDIONOR MENDES**, portador da Carteira de Identidade nº 32.561.420-9 SSP/SP, CPF nº 290962338/67, brasileiro, solteiro, sócio da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 08455.013408/2021-48, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 01/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de acesso dedicado à Internet com serviço firewall gerenciado e proteção anti-DDoS pelo período de 36 (trinta e seis) meses para a sede da Polícia Federal no Estado do Rio de Janeiro, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	OBJETO/DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Assinatura mensal do serviço de acesso dedicado à Internet, com largura de banda de 1Gbps, firewall gerenciado e proteção a ataques DDoS	Mês	36	R\$ 8.500,00	R\$ 306.000,00
TOTAL ESTIMADO					R\$ 306.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **20/05/2022** e encerramento em **19/05/2025**, **podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 meses**, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017, atentando, em especial para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.6. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 0001/200356

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 0612200322000001

Elemento de Despesa: 339039

PI: PF99900AG22

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da justiça federal na cidade do Rio de Janeiro para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55,

§2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

CARLOS EDUARDO ANTUNES THOME
Superintendente Regional Substituto - SR/PF/RJ
(Assinatura Eletrônica)

RODRIGO CLAUDIONOR MENDES
Sócio da MENDEX NETWORKS TELECOMUNICACOES LTDA - EPP
CPF: 290962338/67

TESTEMUNHAS:

1- **Rayanne Rodrigues Luiz - CPF: 119.193.867-00**

2-



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO ANTUNES THOME, Superintendente Regional - Substituto(a)**, em 16/05/2022, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAYANNE RODRIGUES LUIZ, Agente Administrativo(a)**, em 17/05/2022, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Claudionor Mendes, Usuário Externo**, em 20/05/2022, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23261086** e o código CRC **31B6F3A9**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1.136, DE 31 DE MAIO DE 2022

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS notifica a empresa REGIONAL SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ Nº 13.987.152/0001-71, ou seus representantes legais, por não ter tomado ciência da notificação, para que apresente defesa nos autos do Processo Punitivo no. 2022/27785, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital, sob pena de continuidade do processo independentemente da apresentação da defesa.

RODRIGO DE LUCCA JARDIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1.135, DE 31 DE MAIO DE 2022

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS notifica a empresa SEVGALE SEGURANÇA PATRIMONIAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO LTDA EPP, CNPJ Nº 13.662.616/0001-70, ou seus representantes legais, por não ter tomado ciência da notificação, para que apresente defesa nos autos do Processo Punitivo no. 2022/27215, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital, sob pena de continuidade do processo independentemente da apresentação da defesa.

RODRIGO DE LUCCA JARDIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1.134, DE 31 DE MAIO DE 2022

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS notifica a empresa PIVSEG PIAUI VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ Nº 10.674.819/0001-98, ou seus representantes legais, por não ter tomado ciência da notificação, para que apresente defesa nos autos do Processo Punitivo no. 2022/27076, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital, sob pena de continuidade do processo independentemente da apresentação da defesa.

RODRIGO DE LUCCA JARDIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1.122, DE 31 DE MAIO DE 2022

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS notifica a empresa OCIDENTAL SEGURANÇA PATRIMONIAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 10.363.432/0001-10, ou seus representantes legais, por não ter tomado ciência da notificação, para que apresente defesa nos autos do Processo Punitivo no. 2022/23294, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital, sob pena de continuidade do processo independentemente da apresentação da defesa.

RODRIGO DE LUCCA JARDIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1.109, DE 30 DE MAIO DE 2022

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS notifica a empresa UNIVERSAL SEGURANÇA LTDA, CNPJ Nº 08.830.513/0001-31, ou seus representantes legais, por não ter tomado ciência da notificação, para que apresente defesa nos autos do Processo Punitivo no. 2022/34351, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital, sob pena de continuidade do processo independentemente da apresentação da defesa.

RODRIGO DE LUCCA JARDIM

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2022 - UASG 200392 - SR/PF/CE**

Número do Contrato: 4/2019.

Nº Processo: 08270.012190/2018-77.

Pregão. Nº 16/2018. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO CEARÁ. Contratado: 03.506.307/0001-57 - TICKET SOLUÇÕES HDFTG S/A. Objeto: Revogar o 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2019-SR/PF/CE e realizar o acréscimo de 25% no valor total do contrato em comento. Vigência: 26/05/2022 a 01/07/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.038.624,75. Data de Assinatura: 25/05/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 25/05/2022).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO**RESULTADO DE JULGAMENTO****PREGÃO Nº 1/2022**

A Superintendência Regional de Polícia Federal em Mato Grosso, por intermédio do Pregoeiro designado, torna público o resultado do Pregão Eletrônico 01/2022, cujo objeto é o Serviço de Agente de Integração de Estágios para a SR/PF/MT, UASG 200374. Sagrou-se vencedora do certame a Empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE, CNPJ nº 61.600.839/0001-55, pelo valor anual de R\$ 4.610,52.

ELIEZER GENTIL DE SOUZA
Pregoeiro

(SIDE - 31/05/2022) 200374-00001-2022NE800000

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA PARAÍBA**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022 - UASG 200396**

Nº Processo: 08375.005565/2021. Objeto: Aquisição de kits de repetidores ou amplificadores de sinal de celular 4G e 3G que possam atender os sinais das Operadoras: Claro, Vivo, Tim e Telemar - Oi, a fim de melhorar a recepção dos Serviços de Telefonia Móvel - SMP, em ambiente com obstáculos ou grandes distâncias entre a torre e os aparelhos móveis "celulares". Total de Itens Licitados: 2. Edital: 01/06/2022 das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h00. Endereço: Rua Aviador Mário Vieira de Melo, br 230, km 16,5, João Agripino - João Pessoa/PB ou <https://www.gov.br/compras/edital/200396-5-00001-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 01/06/2022 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 14/06/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Os equipamentos deverão ser instalados e configurados com todos os materiais e acessórios necessários para a implantação da solução pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar da Contratação (NTI/SR/PF/PB), doc. SEI nº 22274353, e no Documento de Formalização da Demanda, doc. SEI nº 20974182, apêndice do Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos..

ROGERIO NOLASCO PINHEIRO
Pregoeiro

(SIASgnet - 31/05/2022) 200396-00001-2021NE000043

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU - PR****EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2022 - UASG 200366 - DPF/FIG/PR**

Nº Processo: 08389.000106/2022-21.

Pregão Nº 4/2021. Contratante: DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU. Contratado: 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento, por meio de sistema informatizado, para fornecimento de combustíveis, óleos, filtros lubrificantes, serviços de lavagens e de borracharia, de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças/materiais, junto à rede credenciada de estabelecimentos para atender todas as máquinas, equipamentos e veículos da delegacia de polícia federal em foz do iguaçu/pr e de suas descentralizadas e a queles a seu serviço, com abrangência nacional, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 17/02/2022 a 16/02/2023. Valor Total: R\$ 3.382.839,49. Data de Assinatura: 15/02/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 31/05/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2022 - UASG 200366 - DPF/FIG/PR

Número do Contrato: 10/2019.

Nº Processo: 08389.014948/2018-84.

Pregão. Nº 2/2019. Contratante: DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU. Contratado: 95.389.417/0001-02 - PREVENTIVA REFRIGERACAO LTDA - EPP. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do prazo de vigência do contrato nº 10/2019-dpf/fig/pr (cláusula segunda - vigência), prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, com fulcro no art. 57, ii da lei 8.666/93.. Vigência: 03/05/2022 a 02/05/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 673.847,86. Data de Assinatura: 02/05/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 02/05/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 12/2022 - UASG 200366 - DPF/FIG/PR

Número do Contrato: 3/2017.

Nº Processo: 08385.305479/2016-88.

Pregão. Nº 1/2017. Contratante: DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU. Contratado: 09.039.434/0001-70 - EQUIP SEG INTELIGENCIA EM SEGURANCA - EIRELI. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação excepcional do prazo de vigência do contrato nº 03/2017-dpf/fig/pr (cláusula segunda - vigência), cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada patrimonial, para a delegacia de polícia federal em foz do iguaçu, incluindo suas unidades descentralizadas guairá e cascavel/pr, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital, prorrogando-o por mais 03 (três) meses, podendo ser rescindido antecipadamente, conforme cláusula sexta do presente termo aditivo, com fulcro no art. 57, ii da lei 8.666/93.. Vigência: 29/05/2022 a 28/08/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 628.222,77. Data de Assinatura: 26/05/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 26/05/2022).

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

O presente termo de apostilamento tem como objeto repactuar o contrato 03/2017 - dpf/fig/pr, conforme cct 2022/2024 da categoria de trabalhadores envolvidas na prestação de serviços de vigilância armada patrimonial..

(COMPRASNET 4.0 - 31/05/2022).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2022 - UASG 200356 - SR/PF/RJ**

Nº Processo: 08455.013408/2021-48.

Pregão Nº 1/2022. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO RJ.

Contratado: 08.219.232/0001-47 - MENDEX NETWORKS TELECOMUNICACOES LTDA. Objeto: Contratação de serviços de acesso dedicado à internet com serviço firewall gerenciado e proteção anti-ddos pelo período de 36 (trinta e seis) meses para a sede da polícia federal no estado do rio de janeiro, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas no edital e seus anexos, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital..

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 20/05/2022 a 19/05/2025. Valor Total: R\$ 306.000,00. Data de Assinatura: 16/05/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 31/05/2022).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RORAIMA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2022 - UASG 200384 - SR/PF/RR**

Número do Contrato: 11/2019.

Nº Processo: 08485.051866/2018-22.

Pregão. Nº 8/2019. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DE RR. Contratado: 60.860.087/0193-80 - BRINK'S SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Objeto: Prorrogação o prazo e a vigência contratual, estabelecida na cláusula segunda do Contrato nº 11/2019 - SR/PF/RR, com fundamento no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93, pelo período de 01/06/2022 a 31/05/2023. Vigência: 01/06/2019 a 31/05/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 435.013,92. Data de Assinatura: 25/05/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 25/05/2022).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2022 - UASG 200370 - SR/PF/SC**

Número do Contrato: 6/2017.

Nº Processo: 08490.001286/2017-34.

Pregão. Nº 3/2017. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DE SC. Contratado: 08.282.615/0002-40 - INTERSEPT VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA. Objeto: Prorrogação excepcional de prazo.. Vigência: 01/06/2022 a 31/08/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 430.051,86. Data de Assinatura: 31/05/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 31/05/2022).

